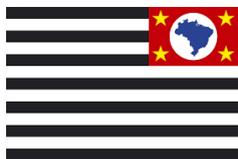


# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



Atualização redigida por: Valkíria Fonseca

Aprovado por: Diego de Moura

## Sumário

1.	Introdução .....	3
2.	Abrangência.....	3
3.	Objetivos do Código de Ética e Conduta.....	4
4.	Regras Gerais de Conduta .....	4
5.	Princípio Geral.....	6
6.	Ambiente de Trabalho .....	7
7.	Stakeholders e/ou Partes Interessadas.....	7
8.	Comunicação .....	9
9.	Propaganda e Marketing .....	9
10.	Confidencialidade .....	10
11.	Presentes, Cortesias e Pagamentos .....	10
12.	Conflitos de Interesses .....	11
13.	Ética Empresarial.....	12
14.	Concorrência Justa e Antitruste .....	15
15.	Empresas de Classe.....	16
16.	Violações ao Código de Ética.....	16
17.	Vigência.....	17

Elaborado por: Mayara Andrade Revisado por: Valkíria Fonseca Data: 17/12/2024	Aprovado por: Diego DE Moura
---	------------------------------

---

## ***1. Introdução***

---

Nossos princípios e comportamentos éticos refletem o tipo de organização da qual fazemos parte. O respeito pelas diferenças individuais e a preocupação crescente com a responsabilidade social refletem as relações da Empresa com as partes interessadas de uma forma geral.

Cada indivíduo tem os seus próprios valores. Por isso, torna-se necessário que cada empregado e dirigente, no exercício de suas atividades, busque adequar os seus valores individuais aos os valores da Empresa, expressos em princípios éticos.

O presente Código de Ética e Conduta não busca impor regras que devem ser rigorosamente observadas pelos empregados e dirigentes, mas sim difundir os princípios éticos adotados pela UNIC aqui simplesmente denominada UNIC ou Empresa, objetivando que estes norteiem as atividades exercidas por seus integrantes.

A adesão de todos aos princípios éticos aqui descritos fortalecerá a nossa Empresa, assegurará tratamento digno e respeitoso, construirá relações mais sólidas e gerará uma maior confiabilidade nos serviços prestados e nos produtos fornecidos pela UNIC.

É importante ressaltar que os princípios éticos aqui descritos não excluem aqueles previstos nas normas e diretrizes internas e nas legislações vigentes.

---

## ***2. Abrangência***

---

O presente Código de Ética e Conduta da Unic aplica-se a seus empregados, dirigentes, fornecedores, parceiros, clientes e todos que estão envolvidos no dia a dia de suas operações no exercício de suas funções e no limite de suas competências.

---

## ***3. Objetivos do Código de Ética e Conduta***

---

O Código de Ética e Condutada UNIC tem como objetivos principais:

- Definir princípios éticos a serem aplicados pelos seus empregados, dirigentes, fornecedores, parceiros, clientes e todos que estão envolvidos no dia a dia de suas operações no exercício de suas funções e no limite de suas competências, contribuindo para o constante aperfeiçoamento dos padrões de excelência profissional.
- Assegurar que a UNIC e sua cadeia produtiva administrem o seu Plano de Benefícios de acordo com os valores essenciais, tais como transparência, respeito, honestidade e cooperação;
- Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios morais e éticos e viabilizar o comportamento baseado em valores incorporados por todos, tendo-os como justos e pertinentes.

---

## ***4. Regras Gerais de Conduta***

---

Deve-se observar e fazer com que sejam observadas as seguintes regras gerais de conduta:

- Definitivamente é repugnado toda forma de assédio de qualquer ordem;
- Adotar conduta compatível com os padrões éticos, nos aspectos relativos à honestidade, justiça, transparência, cordialidade, nas normas internas e na legislação vigente;
- Impedir a ocorrência de qualquer situação que ponha em evidência a presença de preconceito relacionado à origem, raça, religião, classe social, sexo, cor, idade, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação;
- Reconhecer e aceitar a diversidade de crenças e ideais e preservar o direito de livre expressão de cada um;

- Colaborar para a permanente saúde econômica, financeira e administrativa da UNIC, exercendo com responsabilidade as prerrogativas que o cargo lhe confere, não realizando gastos indevidos e evitando desperdícios;
- Utilizar os equipamentos, documentos ou informações que integram a estrutura da UNIC exclusivamente para os interesses desta;
- Informar o responsável pela área ou qualquer outro superior hierárquico na hipótese de conhecimento de condutas antiéticas, ilegais ou duvidosas que possam comprometer o patrimônio ou a imagem da UNIC;
- Agir permanentemente na defesa dos interesses da UNIC;
- Cumprir as funções que lhe forem atribuídas, atuando com o máximo de agilidade, empenho e precisão no desenvolvimento de seus trabalhos, visando sempre a qualidade e a melhoria contínua;
- Preservar a imagem e a reputação da UNIC como empresa sólida e confiável, voltada exclusivamente para a consecução de seu objeto estatutário;
- Posicionar-se contra o início ou a manutenção de relações negociais com terceiros cujas condutas sejam incompatíveis com os princípios éticos da UNIC;
- Conhecer e acatar a legislação e os regulamentos referentes às suas atividades, definidos por órgãos reguladores;
- Cumprir os contratos, acordos e convênios firmados com terceiros;
- Tomar decisões ou propor alternativas com base na razão, na ciência, na boa técnica, nas melhores práticas empresariais, no bom senso, na prudência e na equidade, sempre objetivando os interesses da UNIC;
- Observar os limites relativos à sua atividade e cargo.

---

## 5. *Princípio Geral*

---

- Respeitar, conscientizar e promover os direitos humanos, prevenir potenciais impactos adversos e violações de direitos humanos e, quando necessário, mitigá-los e remediá-los, nas atividades da UNIC e ao longo de sua cadeia produtiva, por meio de engajamento com as partes interessadas e em consonância com os seguintes princípios e padrões internacionais:

- / Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- / Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas;
- / Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos das Nações Unidas;
- / Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- / Pacto Global das Nações Unidas;
- / Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos;

- Estabelecer mecanismos de escuta, resposta e denúncia:

A UNIC procura estabelecer canais de escuta legítimos, acessíveis, equitativos para capturar todos os tipos de manifestações, incluindo-se demandas, queixas e denúncias. Em caso de denúncias, a UNIC possui seu canal de ouvidoria onde as delações podem ser depositadas de forma anônima, ou podem ser feitas diretamente ao RH ou a gestão pertinente, a critério do denunciante.

- Práticas trabalhistas justas:

A UNIC cumpre com todas as leis aplicáveis e normas do setor no que se refere à folha de pagamento, horas de trabalho e condições de trabalho. A Empresa oferece uma remuneração justa e competitiva, compatível com o cargo do colaborador. A UNIC se compromete a pagar aos empregados os salários mínimos e as horas extraordinárias exigidas por lei e os contratos coletivos de trabalho e, se nenhuma dessas leis ou acordos forem aplicáveis, os salários em conformidade com as práticas do mercado. A UNIC não discriminará em termos de remuneração nenhum

A UNIC atua no combate à escravidão, buscando a garantia da dignidade humana e dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e na Declaração Universal dos Direitos Humanos. A Empresa proíbe qualquer tipo de submissão de alguém a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, seja em condições degradantes de trabalho ou em situação caracterizada como trabalho análogo ao de escravo.

---

## *6. Ambiente de Trabalho*

---

A UNIC deseja um ambiente de trabalho organizado, saudável, harmonioso e seguro, que possibilite a igualdade de oportunidade de trabalho para todas as pessoas.

As relações no ambiente de trabalho devem ser pautadas na cortesia e no respeito. Todos devem colaborar para que predomine o espírito de equipe, a lealdade, a confiança, a conduta compatível com os valores da UNIC e a busca por resultados.

É fundamental reconhecer o mérito de cada um e propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional segundo as competências e características de cada empregado.

Quando no papel de gestor de pessoas, os integrantes da UNIC devem ter em mente que seus subordinados o tomarão como exemplo. Assim, suas ações devem constituir um modelo de conduta para sua equipe.

---

## *7. Stakeholders e/ou Partes Interessadas*

---

A capacidade da UNIC de influenciar o respeito aos direitos humanos em sua cadeia de valor varia em função do nível de interação com suas partes interessadas. Com aquelas que a Empresa possui contrato direto é possível implementar medidas de prevenção e respeito aos direitos humanos. Com as demais, busca-se estabelecer ações de conscientização e de promoção dos direitos humanos. A UNIC encoraja seus Clientes, Fornecedores e Parceiros a atuar da mesma forma com todas as suas partes interessadas.

- **Diretrizes junto aos Empregados:**

Quanto à liberdade de associação e negociação coletiva dos empregados, a UNIC

reconhece as convenções e acordos coletivos de trabalho, a irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo. A Empresa propõe a duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e/ou quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho. Propõe também, a jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva.

O relacionamento de todos os empregados e dirigentes com os fornecedores e prestadores de serviços deve se pautar na negociação e/ou contratação sob critérios técnicos, profissionais e éticos, segundo as necessidades da UNIC.

▪ **Diretrizes junto aos Clientes, Fornecedores e Parceiros:**

As referidas negociações e contratações de fornecedores e prestadores de serviço devem ser conduzidas de modo a garantir a melhor relação jurídico-econômica e de custo-benefício, sem prejuízo da observância à legislação aplicável.

Toda solicitação de uso ou referência ao nome, marca, logotipo, sigla ou qualquer símbolo identificador da UNIC por fornecedores e prestadores de serviços, seja qual for o objetivo da utilização e o meio de comunicação pretendido, deve ser analisada pela Diretoria e aprovada formalmente.

▪ **Compliance de Fornecedores:**

O compliance busca o cumprimento de todas as normas, regras e regulações as quais uma empresa está sujeita em sua atividade e, no caso de sua aplicação na gestão de fornecedores, implica no envolvimento destes com a busca desses objetivos. Sendo assim a UNIC definiu os métodos de gestão dos seus fornecedores, que inclui os processos para a seleção, homologação e monitoramento de fornecedores.

O compliance também envolve o atendimento do padrão de qualidade e de segurança de materiais e equipamentos. Os padrões e requisitos desejados são informados aos possíveis parceiros antes da aquisição dos produtos e serviços e é realizado o acompanhamento do desempenho dos fornecedores no referente à entrega desses

requisitos. O monitoramento é realizado de forma periódica e comunicada aos fornecedores, sempre que necessária alguma adequação para melhoria dos fornecimentos.

A UNIC se compromete a utilizar somente produtos originais e de acordo com o especificado pelo cliente, qualquer necessidade de alteração é previamente autorizada pelo mesmo.

---

## *8. Comunicação*

---

A UNIC deseja estabelecer canais de comunicação interna de forma aberta, honesta e objetiva. O conhecimento por todos dos aspectos importantes de um determinado trabalho implica em um resultado favorável aos empregados, aos participantes, aos assistidos e à própria Empresa.

As críticas, sugestões e preocupações deverão circular livremente, sempre no anseio de otimizar os resultados visados pela Empresa. Assim, todos devem facilitar a comunicação, bem como se mostrar acessíveis perante o seu grupo de trabalho e os membros da UNIC.

---

## *9. Propaganda e Marketing*

---

Todo o material de propaganda e marketing da UNIC deve ser a expressão da verdade e não deve ser enganoso ou abusivo. A vinculação da imagem da Empresa deverá se dar de forma clara, completa, acessível e despidade omissões ou contradições.

---

## ***10. Confidencialidade***

---

A UNIC tem compromisso com a privacidade, a confidencialidade e a guarda segura das informações pessoais coletadas junto a nossos investidores, clientes, fornecedores, colaboradores e quaisquer outros públicos com os quais nos relacionamos. A Empresa lida com essas informações de forma ética e sigilosa, conforme as normas internas e as diretrizes das legislações nacionais e internacionais de Proteção de Dados Pessoais. Em hipótese alguma são disponibilizados ou utilizados esses dados sem a autorização prévia.

Devem ser mantidas em sigilo quaisquer informações que, se divulgadas, possam interferir negativamente nos interesses da UNIC, bem como as informações e dados pessoais de seus participantes, empregados e dirigentes.

As referidas informações devem ser tratadas com o mais alto nível de confidencialidade, não devendo ser divulgadas, salvo em caso de expressa autorização ou requisição judicial.

As questões confidenciais não devem ser discutidas em lugares onde podem ser ouvidas, tais como escadas, corredores, restaurantes e demais locais comuns. As cópias desnecessárias de documentos confidenciais devem ser rasgadas ou destruídas de outra forma.

A obrigação de manter o sigilo de informações confidenciais permanece na hipótese de afastamento ou desligamento do empregado e dirigente. Após o desligamento ou afastamento do integrante da UNIC, é vedada a cópia ou retenção de quaisquer documentos que contenham informações confidenciais.

---

## ***11. Presentes, Cortesias e Pagamentos***

---

A UNIC está comprometida com ações anticorrupção e as boas práticas que proíbem a oferta, o pagamento em qualquer quantia financeira, a troca de favores ou promessa de benefícios.

Nenhum funcionário da empresa pode dar ou receber presentes, convites, empréstimos ou qualquer outro benefício que possa afetar o seu julgamento ou estimular tratamentos diferenciados no desempenho de suas funções. À exceção, apenas, de brindes de

caráter promocional de valores irrisórios que não caracterizem benefício entre os envolvidos.

É de responsabilidade de todos os funcionários informar aos fornecedores e prestadores de serviço sobre a premissa de recebimento de presentes ou brindes.

---

## ***12. Conflitos de Interesses***

---

Na execução de suas atribuições e deveres, os empregados e dirigentes devem empenhar-se em eliminar e impedir a ocorrência de situações de conflito entre os seus interesses e os da UNIC, caracterizados, dentre outros fatos e circunstâncias:

- Pela manutenção de relações comerciais ou financeiras, na qualidade de representante da UNIC, com empresas em que tenham interesse ou participação direta ou indireta ou que mantenham vínculo com pessoas de seu relacionamento familiar ou pessoal;
- Pela contratação de parentes até terceiro grau inclusive, ou pessoas com as quais mantenham relações de intimidade ou interesse;
- Pelo exercício de emprego externo ou envolvimento em outra atividade de caráter profissional que interfira na realização de suas obrigações na UNIC;
- Pelo desvio de finalidade de suas atribuições em prejuízo dos interesses da UNIC;
- Pela obtenção de proveito pessoal, direto ou indireto, na utilização por si ou terceiros de equipamentos, documentos ou informações que integram a estrutura da UNIC;
- Pela manifestação em nome da Empresa quando não autorizado normalmente ou inabilitado para tal.

## 13. *Ética Empresarial*

### Responsabilidade Financeira:

As demonstrações financeiras fornecem uma série de dados sobre a empresa, de acordo com regras contábeis. A UNIC realiza a Análise de Balanços transformando os dados existentes em informações, o que torna o controle mais eficiente de acordo com informações produzidas.

A UNIC realiza o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado de Exercício - DRE conforme Figuras 1 e 2.

Figura1: Balanço Patrimonial

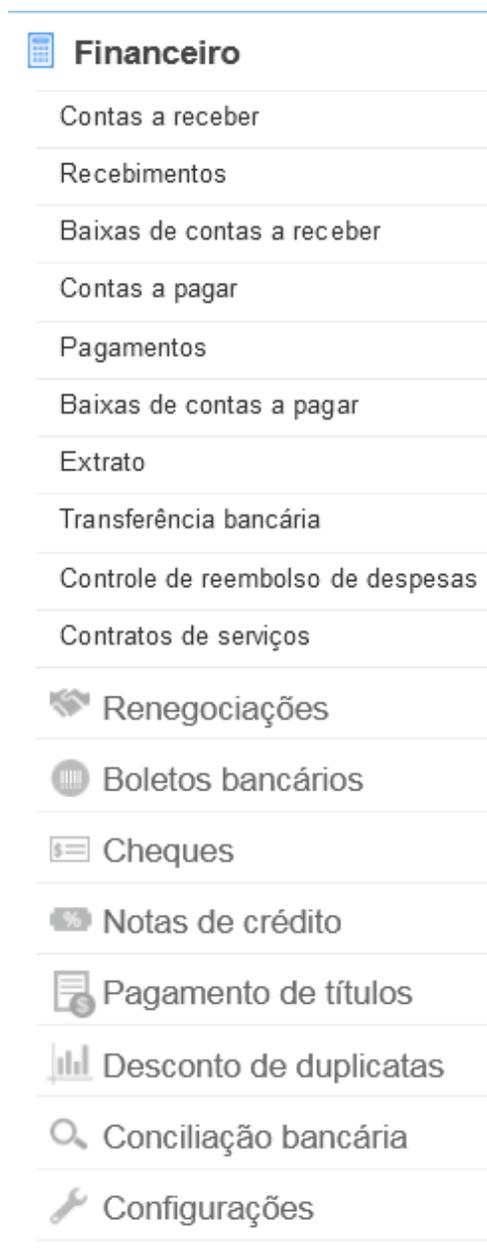
<i>Ativo</i>			<i>Passivo</i>		
	20X3	20X4		20X3	20X4
<b>Ativo Circulante</b>			<b>Passivo Exigível a Curto Prazo</b>		
Disponibilidades			Passivo Circulante		
Caixa			Fornecedores		
Bancos			Obrigações Sociais		
Aplicações Financeiras			Impostos a Recolher		
Realizável a Curto Prazo			Salários a Pagar		
Clientes			Emprest. e Financiamentos		
Estoques			Provisões		
Impostos a Recuperar			<b>Passivo Exigível a Longo Prazo</b>		
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>			Passivo Exigível a Longo Prazo		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Emprest. e Financiamentos		
Clientes			Provisões		
Outros Créditos			<b>Resultado de Exercícios Futuros</b>		
<b>Ativo Permanente</b>			Resultado de Exercícios Futuros		
Imobilizado			Resultados de Exercícios Futuros		
Bens em Operação			<b>Participação de Minoritários</b>		
(-) Depreciação / Amortização			<b>Patrimônio Líquido</b>		
Investimentos			Capital Social		
Investimento em Coligadas			Capital Social		
Investimento em Controladas			<b>Reservas</b>		
Ágio na Compra de Investimentos			Reserva de Lucro		
(-) Realização do Ágio			Reserva de Capital		
Diferido			<b>Resultados</b>		
Despesas Pré-Operacionais			Resultado do Exercício		
(-) Amortização					
<b>Total do Ativo</b>			<b>Total do Passivo</b>		

Figura2:DRE

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>
Vendas de Produtos Vendas de Mercadorias Prestação de Serviços
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>
Devoluções de Vendas Abatimentos Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas
<b>= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>
<b>(-) CUSTOS DAS VENDAS</b>
Custo dos Produtos Vendidos Custo das Mercadorias Custo dos Serviços Prestados
<b>= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>
Despesas Com Vendas Despesas Administrativas
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>
(-) Receitas Financeiras (-) Variações Monetárias e Cambiais Ativas
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS</b>
(-) Custo da Venda de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante
<b>= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E CSLL</b>
<b>(-) Provisão para IR e CSLL</b>
<b>= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>
(-) PRO LABORE
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>

A UNIC busca excelência na responsabilidade financeira através de profissionais qualificados e de análises contábeis que proporcionam total controle financeiro de suas atividades e sistema online de gestão conforme Figura 3.

**Figura3:Sistema de Controle Financeiro da UNIC**



---

## ***14. Concorrência Justa e Antitruste***

---

Como estabelecido nessa diretriz a UNIC está comprometida com a livre iniciativa e a concorrência justa.

Os reguladores da concorrência têm o poder de impor pesadas multas a empresas que violam as regras de concorrência. As empresas também podem ser processadas por danos e, em alguns locais, a violação das regras antitruste pode ser considerada crime e os colaboradores podem ser presos.

Por todos estes motivos, é política da Empresa concorrer de forma legal, justa e ética e obedecer rigorosamente todas as leis antitruste e de defesa da concorrência aplicáveis. Competiremos e faremos negócios somente com base em mérito, concorrência aberta e oferecendo serviço de classe superior aos nossos clientes.

A UNIC evita qualquer conduta que pareça violar a Política e os Procedimentos Antitruste e a Lei de Defesa da Concorrência. Esta Política se aplica a todos os colaboradores da UNIC e a todas as empresas e pessoas que trabalham para ou em nome da UNIC.

No que diz respeito ao comportamento entre concorrentes, as leis de defesa da concorrência não apenas proíbem a fixação de preços como também proíbem acordos entre concorrentes sobre quaisquer termos e condições de venda que afetem os preços, como descontos, condições de crédito, prazo ou anúncio de alterações de preço, uso de fórmulas ou escalas de cálculo de preços e outros itens similares. Desta forma, a UNIC fixa todos os preços e sobretaxas de forma independente, com base em nossa própria análise, informações do cliente e informações de conhecimento público. Não discutimos preços, ofertas, lucros, alocação de clientes ou territórios ou outros termos e condições de venda com concorrentes e nunca entraremos em acordo com nenhum concorrente sobre esses aspectos, seja formal ou informalmente.

A UNIC não troca informações sobre assuntos confidenciais, como tarifas, comissões, taxas, sobretaxas, ofertas ou termos e condições, etc., ou entra em acordo com concorrentes para limitar a capacidade ou dividir mercados ou linhas de negócios. A Empresa não acorda e nem discute com concorrentes questões como cobrança, repasse ou aumento de quaisquer sobretaxas, impostos ou outros custos, incluindo aqueles obrigatórios por regulamentação governamental.

---

## ***15. Empresas de Classe***

---

UNIC não integra, influencia ou sofre influência de empresas que representam os interesses de trabalhadores, mas reconhece a legitimidade destas, respeitando suas iniciativas e práticas, e demonstra-se sempre acessível ao diálogo.

É importante ressaltar que a UNIC mantém com as empresas de classe de suas patrocinadoras uma relação de respeito, sempre com vistas aos interesses de seus participantes e assistidos.

---

## ***16. Violações ao Código de Ética***

---

Compete aos empregados e dirigentes zelar pelo cumprimento deste Código de Ética e Conduta e agir preventivamente na adoção de medidas que inibam eventuais irregularidades.

Além disso, todos devem empenhar-se na apuração de possíveis infrações ao disposto neste Código de Ética e Conduta, prestando informações aos seus superiores hierárquicos quando estas forem verificadas, para que as ações disciplinares adequadas possam ser tomadas.

A inobservância dos princípios éticos descritos neste Código de Ética e Conduta ou qualquer outra ação ou omissão que cause prejuízos materiais ou à imagem da UNIC

terão por consequência rígidas ações disciplinares que poderão resultar no desligamento do empregado ou na destituição do dirigente, o encerramento da atividade junto ao terceiro fornecedor/cliente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Todas as infrações éticas serão individualmente analisadas pelos membros da Diretoria que, com base em critérios não discriminatórios, decidirá sobre a medida disciplinar adequada, assegurada a ampla defesa do infrator.

---

## ***17. Vigência***

---

Este Código de Ética e Conduta entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Diretoria e terá prazo de validade indeterminado, devendo ser revisto a cada 5 (cinco) anos ou em menor periodicidade, se necessário.

**PS.** Qualquer atividade que infrinja este Código de Ética e Conduta pode ser reportada através do canal de ouvidoria da UNIC: [ouvidoria@unicautomotive.com.br](mailto:ouvidoria@unicautomotive.com.br)